Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe Pernambuco

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO LEI Nº 2/79

EMENTA: Autoriza o chefe do Poder Executivo a fazer doação, ao Banco do Brasil' S.A., de terreno pertecente a Prefeitura desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), o terreno localizado à Rua Cabo Otávio Atagão, conhecido por "Lagoa do Matumbo", medindo 55 metros de frente, 42 metros de fundos, 125 metros do lado esquerdo e 136 metros do lado direito, confrontando-se, pela frente' com a rua acima citada, na desembocadura da Rua José Olimpio da Rocha; pelos fundos com a Rua Padre Estima, desembocadura da Rua Amaro Aleixo de Barros; pelo lado esquerdo com projeto de abertura de travessa ligando' a Rua Cabo Otávio Aragão com a Rua Padre Estima, área de fundos das casas da Avenida Agamenon Magalhães; e pelo lado direito com projeto de abertura de travessa ligando a Rua Cabo Otávio Aragão com a Rua Padre Estima, ' área de fundos das casas da Rua Francisco Barbosa, para nele ser construido o edifício de sua agência.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar a escritura de doação e mais, todos os instrumentos necessários à efetivação do ato autorizado no Art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Abril de 1.979

Pe. José Pereira de Assunção
PREFEITO MUNICIPAL
Pe. José Pereira de Assunção

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe Pernambuco
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ofício Nº AS/49-79 Em, 06 de Abril de 1.979

DE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Senhor Presidente:

Para conhecimento e providências por parte de V.Sas., estamos enviando anexo ao presente, PROJETO LEI Nº 2/79 pertinente, a doação de terreno pertecente a esta Prefeitura ao Banco do Brasil S.A.

No aguardo de notícias da parte de V.Sas., aproveitamos a oportunidade, para renovar-lhes nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Pe. José Pereira de Assunção
PREFEITO MUNICIPAL
Pe. José Pereira de Assunção

Aprovado por unanimidade em 1ª discussão com a emenda 01=79
José Gonzaga da Silva

Aprovado por unanimidade, ficando retirado a Emenda ao mesmo Projeto — Em 17/04/79 [illegible]
1º Secretário — Presidente

1000 Fls. 10-78 ECX.

PROJETO DE LEI Nº 02/79

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder - Executivo a fazer doação, ao Banco do Brasil S.A., de terreno pertencente a Prefeitura desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), o terreno localizado à Rua Cabo Otávio Aragão, conhecido por "Lagoa do Matumbo", medindo 55 metros de frente, 42 metros de fundos, 125 metros do lado esquerdo e 136 metros do lado direito, confrontando-se, pela frente com a rua acima citada, na desembocadura da Rua José Olimpio da Rocha; pelos fundos -- com a Rua Padre Estima, desembocadura da Rua Amaro Aleixo de Barros; pelo lado esquerdo com projeto de abertura de travessa ligando a Rua Cabo Otavio Aragão com a Rua Padre Estima, área de fundos das casas da Avenida Agamenon Magalhães; e pelo lado direito com projeto de abertura de travessa ligando a Rua Cabo Otavio Aragão com a Rua Padre Estima, área de fundos das casas da Rua Francisco Barbosa, - para nele ser construido o edíficio de sua agência.

ART. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar a escritura de doação e mais todos os instrumentos necessários à efetivação do ato autorizado no Art. 1º da presente Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, - em 17 de abril de 1979.

Inocencio Pereira do Sul

presidente